



- Remoção de servidor;
- Assuntos Gerais.

## NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

### Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 721/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL ARCANJO DE NITERÓI”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900166538/2025

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Andrade Pinto, nº 189, para a realização da Procissão de São Miguel Arcanjo, no bairro de Fátima, no dia 29/09/2025, das 20:30h às 21:30h.

Percorso: Saída da Igreja (Rua Andrade Pinto, nº 189), seguindo pela Rua Ponte Ribeiro e retornando à Igreja.

• Trajeto: Rua Maria Balbina Fortes, e seguindo pelas Ruas Doutor Souza Dias- Rua Desembargador Toledo Pizza, retornando pela Rua Maestro José Botelho

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 722/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900156237/2025.

**Art. 1º** - Instituir 4 (quatro) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, na Rua da Conceição, nº 101 – Centro.

**Art. 2º** - Instituir de 2 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h e aos sábados das 10h às 13h na Rua da Conceição, nº 121 – Centro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 723/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900185891/2025.

**Art. 1º** - Alterar o sentido de circulação de veículos na Travessa Trajano de Moraes, estabelecendo mão única no sentido da Rua Dr. Mário Vianna para a Avenida Almirante Ary Parreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 724/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900192619/2025.

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Santa Cândida nº 59, de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 725/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900188315/2025.

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Abdo Abi- Ramia, nº 91 de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 726/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900136728/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Coronel João Brandão, compreendido em 20 metros lineares a partir do entroncamento com a Avenida Rui Barbosa até o limite do lote, de segunda a sexta de 07h às 17h, com validade até o término da obra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 10/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e CS BRASIL FROTAS S. A.

Objeto: aplicação de reajuste ao Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do referido contrato. **Valor:** R\$ 54.592,37 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 1.752.00. E Nota de Empenho: 153/2025. Fundamentação Legal: art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do referido contrato. **Data de assinatura:** 07/08/2025.

**Processo Administrativo:** nº 9900130677/2025.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

**PORTARIA Nº 400/2025-** O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estruturação, instituída pela Portaria nº 128/2025, de 17 de março de 2025, e prorrogada pela portaria nº 250/2025, de 21 de junho de 2025,

**Artigo 1º.** – Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a apresentação dos estudos e propostas pela Comissão de Estruturação para elaboração do Regimento Interno e Estudo do Organograma de Cargos da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, conforme disposto na Portaria nº 128/2025

**Artigo 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.07.2025

**PORTARIA Nº 402/2025- COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URANA DE NITERÓI-CLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999.001-20, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Centro, Niterói-RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, convoca os empregados, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 10(dez) dias corridos, a partir da data da publicação deste edital, na sede da CLIN, para justificar suas faltas ao trabalho:

- FABÍOLA CALDAS MEDELA GABRIEL – Gari, matrícula nº 91502, CTPS/Série nº 56.496 – 165/RJ – Endereço: Rua Saquarema, 413, Vila Nova, Magé/RJ, CEP: 25.903-587. Faltas ao trabalho desde a data de cessação do benefício de Auxílio Doença pelo INSS em 06/05/2015;